



Prefeitura do Município de Cajobi

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.314, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.”

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei nº 2.269, de 08 de dezembro de 2017, em seu artigo 4º, incisos e parágrafos, em conformidade com o artigo 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **RS 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, para atender as despesas abaixo especificadas:

02 12 364	ENSINO SUPERIOR
12 367 0003 2012 0000	Manutenção e Apoio na Formação de Estudantes
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
110 000	Geral
	Ficha: 176
	Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
	Valor..... RS 150.000,00

Artigo 2º - O Crédito Adicional Suplementar será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, § I, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme artigos 1º e 2º desta Lei.

Artigo 4º - Ficam alteradas as Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme artigos 1º e 2º desta Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajobi, 12 de dezembro de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
- Prefeito -

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
- Secretário -

Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, 300 – C. Postal 01 – CEP 15410-000 – Cajobi – SP
CNPJ 46.614.400/0001-98 PABX / FAX: (017) 3563-9000

